



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Ronaldo Rivelino Venâncio**, portador do CPF nº 136.696.108-04, e do outro lado o **Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)**, com sede na Rua Professor Cortêz, nº 351, Centro – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.328/0001-49, representado por seu Presidente, **Lucas Rocha de Oliveira**, portador do CPF nº 325.780.018-55, ajustam e acordam entre si o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 002/2020 original com adequação e apresentação do Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo, objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em promover o fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes em contra turno escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

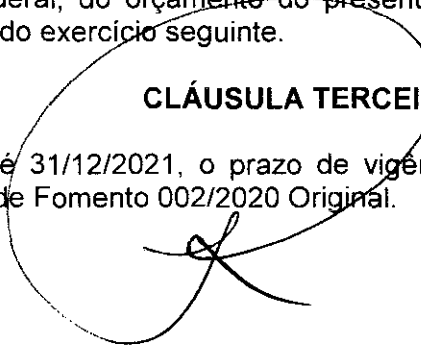
Em função da adequação e apresentação do Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 002/2020 original passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 002/2020 original, no montante total de R\$296.967,12 (Duzentos e Noventa e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 24.747,26 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), e repassados conforme adequação do Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL nº 171 06.02.08.244.0026.2.067.335039.01.5100000.; nº 162 06.02.08.243.0026.2.064.335039.02.5100000. e nº 464 06.02.08.244.0027.2.062.335039.05.5000095. – Fonte de recurso 01; 02; e 03 respectivamente Municipal; Estadual e Federal, do orçamento do presente exercício e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/12/2021, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 002/2020 Original.


al PBA

RM



CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 002/2020 Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí

LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA
Residente

Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)

TESTEMUNHAS

Wellington Luiz Venâncio Siqueira
CPF nº 394.131.118-20

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74